

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO,
SÃO FIXADOS DE CONFORMIDADE COM A TABELA SEGUINTE:

NÍVEL	- 1-	Vencimentos mensais de	R\$ 1.500,
"	- 2-	" " de 1.....	R\$ 2.000 ,
"	- 3-	" " de	R\$ 3.000,
"	- 4-	" " de :.....	R\$ 4.000,
"	- 5-	" " de	R\$ 5.000,
"	- 6-	" " de	R\$ 6.000,
"	- 7 -	" " de	R\$ 8.000,
"	- 8-	" " de.....	R\$ 10.000,

Parag. Único- As referencias de vencimentos dos funcionários do Municí-
pio, são fixados de conformidade com a seguinte tabela:

REF. 1 -	Vencimentos mensais.....	R\$ 800,
" 2 -	" "	R\$ 1.000,

ART. 2º - Fica criado o cargo isolado de provimento efetivo, nível 7
Um Fiscal de Construções Públicas.

ART. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos:

Um arrecadador- verba 8110- do 1º distrito.

Um Fiscal do 5º distrito- verba 8120-

Um Enfermeiro do 5º distrito- verba - 8440

Um Encarregado do Motor da Luz do 5º distrito- verba 8630.

ARTº 4º - Ficam classificados:

a) - No Nível - 1- Quadro - 851.

Um Guarda Florestal .

b) -No Nível - 2- Quadro - 802-

Três Fiscais distritais.

Quadro - 885-

Um Fiscal da limpeza pública.

c) -No Nível - 3 - Quadro - 812-

Três Fiscais do 1º distrito.

d)- No Nível 4- Quadro - 809-

Um Contínuo

No Quadro - 833-

Dois Zeladores

No Quadro - 863-

Dois encarregados dos Motores de Luz

No Quadro - 881-

Um encarregado dos Logradouros Públicos.

e)- No Nível - 5- Quadro - 809-

Um Coletôr.

Três Escriurários.

Quadro - 833-

Dez Professôras.

Quadro -863

Um Escriurário

Um Fiscal de Luz

Quadro - 882-

Um Encarregado dos Serviços Rodoviários.

f)- No Nível - 6- Quadro 809-

Um Tesoureiro

Quadro - 821-

Um Fiscal Geral

Quadro - 882-

Um A.
Juiz

Um Ajudante de Trator.

g)- No Nível -~~7~~-Quadro- 812-

Um Diretor de Fiscalização

Quadro - 882-

Um Tratorista

Quadro - 885-

Um Motorista

Quadro - 887-

Um Fiscal de Construções Públicas.

h)- No Nível - 8- Quadro 809-

Um Diretor de Expediente.

ART. 5º - FICAM CLASSIFICADOS:

a) -Referencia - 1- Quadro - 833.

Quinze Professôras

b) -Referencia - 2- Quadro -833-

Um Fiscal das Escolas Subvencionadas.

ART. 6º - FICAM CLASSIFICADOS E DISTRIBUIDAS AS FUNÇÕES GRATIFICA
DAS:

UM SECRETÁRIO

QUADRO - 809-..... C\$ 10.000

Um FISCAL DE OBRAS

QUADRO -882-..... C\$ 5.000

UMA DEROTORA DO GRUPO

QUADRO - 833-..... C\$ 5.000

UMA AMANUENSE

QUADRO - 800-..... C\$ 4.000

UM ADVOGADO DOS PRESOS POBRES.

QUADRO -899-..... C\$ 3.000

UMA SECRETÁRIA DO GRUPO ESCOLAR

QUADRO- 833-..... C\$ 1.500

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



CONTINUAÇÃO.

UM ESCRIVÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA

QUADRO -899-..... 1.500,00

DOIS ESCRIVÃES DO CRIME E JURI

QUADRO -899-..... 750,00

UM PROMOTOR DOS FEITOS DA FISCARIA

QUADRO- 899-..... 750,00

UM OFICIAL DE JUSTIÇA

QUADRO - 899-..... 750,00

UM INVESTIGADOR DE MIOLORES.

QUADRO -899-..... 50,00

ART. 7º - FICA CONCEDIDO AUMENTO DE 50% SOBRE AS PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS.

Parag. Único. FICA EXCLUIDA A PENSÃO DA SENHORA ANTÔNIA MARIA DE JESUS

ART. 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 1º de JANEIRO DE 1963, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 DE AGOSTO DE 1962.

AUDÍSIO ROCHA SAMPAIO

PREFEITO